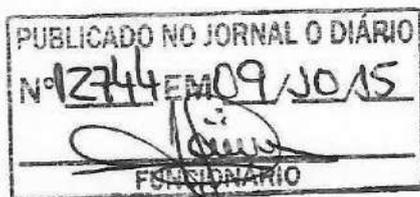


Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264 - 2777 / 3035 - 0800 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 1235/2015

SUMULA: Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação amigável e/ou Judicial Imóveis localizados na Gleba Ribeirão Sarandi, neste Município.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e na forma do
disposto no art. 5º, do decreto Lei sob o nº
3.365/41, do Governo Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade Pública para fins de desapropriação Amigável e/ou Judicial, partes do lote de terras sob o nº 285-B-3, da Gleba Ribeirão Sarandi, com a área total de 19.255,34 m², em Sarandi-Pr., conforme matrícula sob o nº 14313, CRI de Marialva - Paraná., sendo que a área desapropriada será a área de 3.675,84 m², ficando denominados lotes de terras sob o Nº 285-B-3-C e 285-B-3-A da Gleba Ribeirão Sarandi, com as seguintes confrontações:

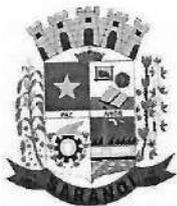
LOTE DE TERRAS SOB O Nº 285-B-3-C
ÁREA: 1.806,27 m²
GLEBA RIBEIRÃO SARANDI
SARANDI-PARANÁ

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES
DIVIDE-SE:

No rumo NO 72°43'SE, com os Lotes n.º 285-B-3-B, n.º 285-B-3-E, n.º 285-B-3-G e N.º 285-B-3-I, numa distância de 151,03 m; no rumo NE 22°18'SO, com a Rua Chico Mendes, numa distância de 12,04 m; no rumo SE 72°43'NO, com o lote 285-B-4, numa distância de 150,01 m e, finalmente, no rumo SO 17°17'NE, com a Rua Chico Mendes, numa frente de 12,00.

TODOS OS RUMOS ACIMA MENCIONADOS REFEREM-SE AO NORTE VERDADEIRO.

LOTE DE TERRAS SOB O Nº 285-B-3-A
ÁREA: 1.869,57 m²
GLEBA RIBEIRÃO SARANDI
SARANDI-PARANÁ



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264 - 2777 / 3035 - 0800 - Sarandi - Paraná

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES DIVIDE-SE:

No rumo NO 72°43' SE, com os Lotes n.º 285-B-3-Rem, n.º 285-B-3-D, n.º 285-B-3-F e N.º 285-B-3-H, numa distância de 156,31 m; no rumo NE 22°18' SO, com a Rua José Marti, numa frente de 12,04 m; no rumo SE 72°43' NO, com os lotes 285-B-3-I, 285-B-3-G, 285-B-3-3 e 285-B-3-B, numa distância de 155,28 m e, finalmente, no rumo SO 17°17' NE, com a Rua José Marti, numa frente de 12,00.

TODOS OS RUMOS ACIMA MENCIONADOS REFEREM-SE AO NORTE VERDADEIRO.

Parágrafo único - Os imóveis descritos no “caput” deste artigo destinar-se-à abertura de ruas, dando continuidade ao sistema viário, ligando a Av. Giro Watanabe com a Av. Felício Turquino.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal.